



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

---

**PROJETO BÁSICO  
DE REFORMA E/OU  
CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS  
PRAÇAS, E REFORMA DE  
QUADRA NO MUNICIPIO DE  
PROPRIÁ**

**JUNHO DE 2020**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

Esta Especificação Técnica faz parte integrante do projeto.  
Sendo o complemento da parte gráfica e da planilha orçamentária.  
Portanto, o que prevalece para a execução dos serviços são os  
quantitativos para o construtor na execução dos serviços.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

## **CAPÍTULO I – DA OBRA**

### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – Estas Especificações de Materiais e Serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos e Orçamentos de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

- REFORMA DA ORLA RIBEIRINHA TRECHO 1;
- REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO POVOADO SÃO MIGUEL;
- CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO BAIRRO MARIA DO CARMO;
- REFORMA DA PRAÇA DA RUA DA LINHA;
- REFORMA PRAÇA DO POVOADO SÃO MIGUEL;
- REFORMA PRAÇA DA ESTRELA;
- REFORMA DA PRAÇA DA GRUTA DO MARIA DO CARMO

1.2 – Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõem o Projeto deverão ser discernidas, antes da apresentação da Proposta da Obra, com a Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal – a apresentação da Proposta implica na aceitação indubitável do Projeto.

1.3 – Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela Empreiteira deverão ser previamente apreciados pela Diretoria Técnica, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico Final à sugestão alternativa.

1.4 – Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela Diretoria Técnica.

Deverão ser apresentados: Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

1.5 – Todas as peças gráficas deverão obedecer a modelo padronizado, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável pela Empresa.

## **CAPÍTULO II – DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO**

### 2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

2.1.1 – Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança no Trabalho

2.1.2 – Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução das obras (Objeto do Contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

2.1.3 – Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da Obra.

2.1.4 – Manter atualizados no Canteiro de Obras Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

2.1.5 – Manter serviços ininterruptos de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

2.1.6 – Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

2.1.7 – Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

2.1.8 – Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

A empreiteira será responsável por qualquer engano de alinhamento e nivelamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços imperfeitos.

2.1.9 – Seguros de Operários e Seguro Contra Fogo

A empreiteira será responsável por quaisquer acidentes sofridos pelos seus operários, como também pelos danos provocados por incêndio.

2.1.10 – Licença e multas

As licenças, impostos e multas serão por conta da empreiteira. O pagamento da 1ª fatura só será efetuado com apresentação do Registro da Obra no “CREA” ou “CAU” e a Guia de Recolhimento da obra no INSS, assim como será feito o desconto do ISS, sobre a fatura..

2.1.11 – Deverá obrigatoriamente a empreiteira ter no local da obra, um profissional legalmente habilitado no CREA ou CAU, como responsável geral da obra, auxiliados por encarregados gerais.

2.1.12 – É o empreiteiro o responsável pela retirada do local da obra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação fiscal, de todo e qualquer material impugnado pela fiscalização.

2.1.13 – A empreiteira sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

Cabendo a mesma, verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela fiscalização, comunicando a este, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

defeituosos; (cabará, igualmente, à empreiteira a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos, e que não estejam incluídos nos planos fornecidos pela Prefeitura).

## 2.2 FISCALIZAÇÃO

2.2.1 – A Fiscalização dos Serviços será feita por engenheiros da Prefeitura Municipal e/ou por profissionais e/ou por entidades por ela contratados, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2.2 – Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização da Prefeitura, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser procedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.3 – Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.2.4 – A presença da Fiscalização da Prefeitura na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira.

### **FASES DE OBRA:**

#### **PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.**

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra

## **CAPITULO III - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

### **1 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

Serão implantados pelo empreiteiro todos os serviços necessários à instalação da obra, e correrão por conta exclusivas do mesmo todas as despesas com as instalações provisórias e especialmente fornecimento e instalação de placa de obra com os dizeres a serem fornecidos pela fiscalização.

#### **1.1 – CANTEIRO DA OBRA**

A firma empreiteira executará as instalações provisórias do canteiro de obras, atendendo todas as necessidades, e de modo a facilitar a sua execução para os diversos serviços.

#### **1.2 – MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS**

De acordo com a necessidade da obra, serão previstos pela empreiteira todos os equipamentos, maquinarias e ferramentas, a fim de que todos os trabalhos sigam o melhor ritmo de produção.

#### **1.3 – DEMOLIÇÕES E LIMPEZA DO TERRENO**

Caberá à empreiteira, a execução das demolições, seja ele em concreto, remoção de piso em Pedra Portuguesa e outros similares e limpeza em toda a área do terreno, como também a remoção dos detritos das mesmas, e qualquer tipo de entulho, raízes ou troncos de árvores, lama, argila, turfas, etc., estes serviços serão executados não só em toda a área da obra, como também em todo terreno de construção delimitada conforme planta de situação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

A remoção dos serviços de limpeza do terreno serão executados manual ou mecanicamente, de modo a deixar toda a área completamente limpa, e como também será feito o expurgo de qualquer tipo de entulho, detritos, raízes ou troncos de árvores, e principalmente de materiais vegetais da área de construção.

#### 1.5 – PLACA DA OBRA

Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm e escoramento, instalada em local definido pela fiscalização.

#### 1.6 – LOCAÇÃO DA OBRA

Será de responsabilidade da empreiteira, executada com gabarito de madeira feito com tábuas 1” x 4” niveladas e pregadas em pontalete de 3” x 3” espaçadas de no mínimo 2,50 m.

O nível do gabarito deverá corresponder à cota do piso interno acabado definido em projetos arquitetônicos e plantas de cortes e detalhes.

### 2- ESCAVAÇÕES

O processo a ser adotado nas escavações para fundações dependerá da natureza do solo, sua topografia, dimensões e volumes de materiais a remover ou a aterrar.

As escavações efetuadas nas proximidades de prédios ou edifícios, vias públicas, deverão ser empregados métodos de trabalho, que evitem ou reduzam no mínimo a ocorrência de qualquer perturbação, oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- a) Escoamento ou ruptura do terreno das fundações;
- b) Descompressão do terreno da fundação;
- c) Descompressão do terreno pela água.

O empreiteiro fará a remoção do material escavado, o transporte deverá ser mecânico.

As escavações após a abertura deverão sofrer apiloamento.

### 3 - ATERRO





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

Serão feitos todos os aterros de caixa da obra, necessários a qualquer parte da mesma, de acordo com as cotas indicadas em projeto. Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas, de espessura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

#### **4 - ELEVAÇÃO**

##### **4.1 – ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS**

Serão usados blocos cerâmicos de 06 (seis) furos, assentados com argamassa traço T5, a critério da fiscalização. Estes tijolos deverão ser usados para a execução das praças e quadras de acordo com os projetos definidos pela fiscalização.

#### **5 - REVESTIMENTO**

##### **5.1 – CHAPISCO**

Externamente e internamente todas as paredes serão chapiscadas traço t3. A espessura mínima do chapisco será de 5 mm.

##### **5.2 – REBOCO**

Todas as paredes chapiscadas deverão ser rebocadas no traço t3 com espessura mínima de 2 cm.

#### **6 – PAVIMENTAÇÃO**

##### **6.1 PISO EM PEDRA PORTUGUESA**

Serão assentadas pedras portuguesas de acordo com o projeto arquitetônico obedecendo integralmente as normas técnicas especializadas.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

---

## 6.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADAS) – MEIO-FIOS E CONCRETO SIMPLES e ARMADO:

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 12 cm, armado. af\_07/2016;

Execução de Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa m 544,50 37,61 20.478,65 3,41 de cimento e areia no traço 1:3

Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos);

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737. A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento. Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos. A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem. Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

### 6.3 JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado. Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento. Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada. As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação.

### 6.4 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias. Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura. Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;

## **7- PINTURA**

### **7.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas perfeitamente enxutas. Deverão ser adotados cuidados especiais no sentido de evitar salpica duras de tinta em superfícies não destinadas à pintura convindo prevenir a grande dificuldade de ulteriores de tintas aderidas à superfícies rugosas.

Todas as superfícies de revestimentos que receberão acabamento com pintura a óleo, antes da execução das mesmas as superfícies serão convenientemente tratadas com aplicação de anticorrosivos .

As pinturas terão no mínimo 02 (duas) demãos, convindo observar um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas.

Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional;

Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte;

Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2;

Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, tres demãos;

Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura.

Todas as alvenarias rebocadas, deverão ser pintadas em 2 (duas) demãos com tinta Latex pva internamente e externamente em cor a ser determinada pela fiscalização.

**Obs.:** O aceite destas pinturas ficará a critério da fiscalização.

A reconstituição das pinturas já realizadas ficará inteiramente por conta da empreiteira.

## **8 – COBERURA (QUIOSQUES)**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

- Condições Gerais:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber. Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação. Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

De acordo com a planilha orçamentária de cada obra a ser executada serão usados vários serviços para a cobertura e tratamento dos quiosques como:

- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.  
af\_07/2019;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

- Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af\_07/2019;
- Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas;
- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas;

## **9 – ESQUADRAS**

### **9.1 – ALAMBRADO**

Conforme indica em projeto, deverá ser fornecido e instalado pela empreiteira, Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, sobre mureta. Bem como será feita toda revisão do alambrado da Quadra que fica na Praça da Rua da Linha.

## **10 – INSTALAÇÕES ELETRICAS**

As instalações elétricas deverão obedecer fielmente as normas técnicas da ABNT.

As alturas e posições horizontal dos interruptores e tomadas, poderão ser alterada pela FISCALIZAÇÃO, mas de um modo geral obedecerão à distribuição indicada nas plantas de pontos de luz.

Toda tubulação será conectada com luva de acordo com a bitola do eletroduto, não sendo aceito bolsa, nem curva feita a fogo na obra.

Execução e Instalação de:

- Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m;
- Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m;
- Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m, incluindo cabos, fios, eletrodutos(luvas e curvas) e haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com conector;
- Luminaria aberta para iluminacao publica, para lampada a vapor de mercurio ate 400w e mista ate 500w, com braco em tubo de aco galv d=50mm proj hor=2.500mm e proj vert= 2.200mm;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

- Disjuntores termomagnéticos bipolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta);
- Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca);
- Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA;
- Refletor para lâmpada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator;
- Postes de concreto duplo T (DT) 9/600;
- Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando;
- Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura;
- Postes decorativos com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada vapor metálico de 150W;

### **11 – JARDINAGEM**

A firma empreiteira executará de acordo com o projeto arquitetônico todos os itens referente a jardinagem para o bom embelezamento dos serviços de modo a facilitar a sua execução para os diversos serviços, tais como:

Fornecimento e plantio de Grama esmeralda em placas, herbáceas ornamentais (minixória, (pingo de ouro, rosa graxa, jasmin manga, Alamanda, Crucias, Casuarina, Boguevilha, Vinagreiro, h> = 0,70m), Planta - Agave (agave angustifolia), Dracena tricolor (muda), Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, Trapoeraba roxa (tradescantia pallida purpurea), e Árvores porte médio sem copas (ficus).

### **11 – ACESSIBILIDADE**

Execução de rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto un 1,00 333,35 333,35 0,06 simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos.

### **12 – EQUIPAMENTOS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

Será executado pela empresa contratada todos os itens previstos para a perfeita instalação dos equipamentos esportivos como: Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e par de redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal), Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca, Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura.

### **13 – DIVERSOS**

Deverão ser confeccionados e instalados os seguintes itens abaixo especificados:

- Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar;
- Banco de concreto com encosto largura = 30cm;
- Mesa de concreto com 02 bancos integrados;
- Faixa em madeira de lei aparelhada 15 x 2,5 cm e 20 x 2,5cm para proteção de parede;
- Corrimão em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria, deverá obedecer dimensões e altura especificadas em projeto arquitetônico;
- Tela de nylon para proteção de fachada;
- Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M-24, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem;
- Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M-10/2, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem;
- Brinquedo - Gira-gira (carrossel  $\phi=1,70m$ ), em tubo de ferro galvanizado e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar;
- Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)

Ao termino das obras, deverão ser instaladas placas de inauguração, em aço escovado, de 50 x 70 cm, de acordo com detalhe fornecido pela Prefeitura Municipal de Propriá/SE.

### **14 - ENTREGA DA OBRA**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

A empreiteira ficará responsável pela limpeza interna e externa da obra, regularização do terreno e remoção dos excessos provenientes das obras de alvenaria, concreto estrutural, carpintaria e pintura, bem como a recomposição dos estragos causados pela execução da obra.

Propriá (SE), 16 de Junho de 2020.